



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

LEI 3.503, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia à Sra. Delvânia Kátia Torres, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em até 06 (seis) parcelas, a título de auxílio moradia, a Sra. Delvânia Kátia Torres, inscrita no CPF sob o número 726.247.446-49.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Delvânia Kátia Torres e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 9027/2013, realizou levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.20.04.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal